



ANO LXXXVII

Xambioá, 02 de dezembro de 2022

Número: 109

SUMÁRIO

DECRETO 02

DECRETO Nº 039/2022

DECRETO Nº 038/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ-TO

DECRETO Nº 039/2022

“ESTABELECEM O VALOR, POR HECTARE, DOS IMÓVEIS RURAIS PARA FINS DE COBRANÇA DE ITBI (IMPOSTO DE TRANSMISSÃO INTER-VIVOS) E OUTROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ, Estado do Tocantins no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município;

Considerando que a necessidade de aplicação da Lei Complementar nº 012/2010 (Código Tributário do Município de Xambioá);

Considerando a inexistência da Planta e do Mapa de Valores Genéricos no Município de Xambioá;

Considerando a inflação anotada pelo IBGE*, anual no período especificamente de 2010 a 2015;

Considerando a necessidade regulamentar a cobrança de impostos sobre propriedades rurais, especificamente o ITBI,

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o valor de R\$ 3.884,10 (Três Mil Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais e Dez centavos) **por hectare**, para o preço dos Imóveis Rurais e de cálculo da valor venal para efeito do ITBI - (**IMPOSTO DE TRANSMISSÃO INTER-VIVOS**), localizado no Município de Xambioá – TO,

Art. 2º Este Decreto entra em vigor à partir de 1º de Janeiro do ano de 2023, revogado-se o Decreto 007/2010 e as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO CRISTAL, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ, ESTADO DO TOCANTINS, em 02 de Dezembro de 2022.

Sherley patricia matos de alencar dias
Prefeita Municipal





ANO LXXXVII

Xambioá, 02 de dezembro de 2022

Número: 109

DECRETO N.º 038/2022.

“Dispõe sobre exoneração de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE **XAMBIOÁ**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições Legais e o que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando e o que lhe confere a Lei Orgânica do Município no inciso V e VIII do Art. 81 e o inciso I do Art. 84;

RESOLVE:

I - **EXONERAR**, o senhor, **FRANCISCO LIMA DE MOURA**, portador da CI/RG **40.894 2ª VIA SSP/TO** e do CPF: **169.308.601-82**, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E RODAGENS**, desta municipalidade a partir de **01/12/2022**.

II - **Determinar** que Secretaria Municipal Extraordinária de Recursos Humanos proceda com as devidas anotações em seu registro funcional, obedecidas as demais formalidades legais.

III - Este **DECRETO** entra em vigor a partir de **01/12/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência;

Publique-se e;

Cumpra-se.

Palácio do Cristal, Gabinete da Prefeita Municipal de Xambioá, Estado do Tocantins, aos 01 dia do mês de dezembro do ano de 2022.

Sherley Patrícia Matos de Alencar Dias
Prefeita Municipal

